



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 43/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) professor de educação infantil para atuar na escola municipal de ensino fundamental Prof.^a Maria Luíza de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde, até o final do ano letivo de 2022, regido conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

*Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02*

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 43/2022

*PREZADO PRESIDENTE:
PREZADOS VEREADORES:*

Considerando o afastamento da professora titular Vera Nizolli da Silva, matrícula 145 por motivo de licença saúde;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*